



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina abertura de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, XXVI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal que confere ao administrador público o poder/dever de revisão dos atos administrativos públicos

CONSIDERANDO que no uso de seu direito funcional, previsto no art. 244, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Maria da Fé – Lei Municipal nº 819/92, a Sra. Angélica Maria Silvino, ex-servidora pública municipal, requereu revisão do Processo Administrativo Disciplinar acima identificado argumentando possível nulidade processual;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 para apuração de possível nulidade processual arguida pela requerente.

Art. 2º - Compor a Comissão Revisora com a designação dos servidores municipais a seguir relacionados:

- I. Paulo Raul Ribeiro da Silva – Mat. E-1786;
- II. Nilda Maria da Silva Campos – Mat. E-0490;
- III. Joel Gonçalves dos Santos – Mat. e-0465.

Parágrafo único – A presidência da Comissão competirá à servidora Nilda Maria da Silva Campos que designará o Secretário.

Art 3º - A Comissão Revisora terá 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal